



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-0290	Atividade: Alojamento local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 07/02/2023 Plataformas online: booking Inspetores: Cláudia Ribeiro	Identificação: [redacted] Registo n.º: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de apartamentos, a oferta publicita, na página do <i>booking</i> , capacidade superior à registada, nomeadamente, mais 1 apartamento. Em sede de vistoria ao alojamento foi verificada a existência de mais estruturas, estando estas em fase de apreciação camarária. O explorador foi notificado em sede de vistoria para a necessidade de regularização da capacidade, tendo procedido à regularização da oferta irregular.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o responsável pelo alojamento corrigiu a oferta irregular na referida plataforma e encontra-se em fase de alteração da capacidade na respetiva edilidade, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. O inspetor:	<i>Concedido</i> <i>12.10.23</i> <i>[Signature]</i>

Assinado por: **Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro**
Data: 2023.09.05 09:31:12+00'00'